

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇADOR
ERRATA 02 – ALTERAÇÕES DO EDITAL**

EDITAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 - FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 - FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AQUISIÇÃO DE PEÇAS.

Onde era:

b) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.

c) Comprovante fornecido pela licitante de que possui, no mínimo um profissional habilitado com registro no CREA;

c.1) A comprovação acima deverá ser efetuada mediante certidão de pessoa física emitida pelo respectivo conselho, e do comprovante do vínculo empregatício com a licitante, que poderá ser efetuado por intermédio da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional (Anexo VIII), desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

c.2) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

Passa a ser:

b) Prova de Registro e Regularidade da Empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CFT - Conselho Federal de Técnicos Industriais. A empresa que for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, for registrada no CREA de origem, deverá apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA/SC ou CFT/SC quando da assinatura do contrato, caso seja vencedora do processo licitatório.

c) Comprovante fornecido pela licitante de que possui, no mínimo um profissional habilitado com registro no CREA ou CFT;

c.1) A comprovação acima deverá ser efetuada mediante certidão de pessoa física emitida pelo respectivo conselho, e do comprovante do vínculo empregatício com a licitante, que poderá ser efetuado por intermédio da Carteira de Trabalho, Contrato de Prestação de Serviço ou Contrato Social, ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional (Anexo VIII), desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

c.2) O profissional indicado deverá participar do serviço objeto da licitação, compondo a respectiva equipe técnica.

Maiores Informações e o edital Completo poderão ser obtidos na Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura do Município de Caçador, SC, através do e-mail: licitacoes.sec@cacador.sc.gov.br ou pelo site www.cacador.sc.gov.br das 13:00 às 19:00 horas.

Caçador, 05 de fevereiro de 2020.

Alencar Mendes
Prefeito Municipal em exercício